



EDITAL Nº 24/2026 -UEPA

***SELEÇÃO PARA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA-TIDE***

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Esta seleção será regida pelas normas e condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com o que dispõe a regulamentação constante na Resolução 3677/21 – CONSUN, de 28 de maio de 2021.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de **30 (trinta) vagas** ao Regime de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva (TIDE), no âmbito da Universidade do Estado do Pará (UEPA).

1.3 Consideram-se habilitados à inscrição na presente seleção todos os servidores docentes efetivos que integrem a carreira do Magistério Público Superior da UEPA, conforme indica a Lei Estadual nº.6.839, de 15 de março de 2006, e que atendam os requisitos previstos na Resolução 3677/21 – CONSUN, de 28 de maio de 2021.

1.4 O docente em afastamento considerado como de efetivo exercício nos termos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, assim como o docente que esteja em alguma das situações impeditivas para adesão ao regime de TIDE, previstas na Resolução 3677/21 – CONSUN, poderá participar da presente seleção, porém, caso seja selecionado, deverá apresentar os documentos comprobatórios da extinção desta condição no ato da assinatura do Termo de Compromisso do Regime de TIDE.

1.5 Aos docentes membros da COPAD fica expressamente vedada a solicitação de adesão ao Regime de TIDE no âmbito deste Edital.

1.6 O período de 4 (quatro) anos considerado para fins de avaliação das atividades docentes, nos termos do Art. 8º, parágrafo único, e do Anexo I da Resolução nº 3677/21 - CONSUN, abrange o intervalo de janeiro de 2022 até dezembro de 2025.



1.7 No mesmo período de avaliação, compreendido entre janeiro de 2022 e dezembro de 2025, será exigida a comprovação de que o docente ministrou, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária no município de origem ou na região de integração do concurso, em conformidade com o processo de distribuição da jornada de trabalho dos docentes, nos termos do Art. 10, inciso VI, da Resolução nº 3677/21 – CONSUN.

1.8 Para o interstício de avaliação, serão consideradas apenas as atividades concluídas nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, gestão universitária e administrativa, conforme especificadas no ANEXO IV – PLANILHA DE PRODUÇÃO CURRICULAR deste Edital.

2 DO REGIME DE TRABALHO DE TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

2.1 O TIDE é um regime de trabalho que disciplina a prestação de serviço de docentes efetivos no âmbito da Universidade do Estado do Pará, visando tanto a qualificação, a ampliação e o fortalecimento da produção acadêmica, por meio de atividades de ensino, pesquisa, extensão, gestão universitária e atividades administrativas, quanto o desenvolvimento e aprofundamento do conhecimento humano, científico, tecnológico, cultural e artístico.

2.2 A jornada de trabalho em regime de TIDE, é de 40 (quarenta) horas semanais, distribuídas em 02 (dois) turnos completos, destinados ao exercício de atividades acadêmicas inerentes à carreira do magistério superior da UEPA.

2.3 É vedado ao docente sob o regime de TIDE, de acordo com o Art. 13, § 1º, da Lei Estadual nº. 6.839, de 15 de março de 2006, exercer qualquer outro cargo, emprego, função ou atividade autônoma, com ou sem vínculo, em entidades públicas ou privadas.

2.4 Desde que não provoque prejuízo ao desenvolvimento das atividades acadêmicas, o Reitor poderá autorizar, de acordo com o Art. 13, § 1º e 2º, da Lei Estadual nº. 6.839, de 15 de março de 2006, os seguintes casos especiais ao docente em Regime de TIDE:



2.4.1 Participação em órgão de deliberação colegiada relacionada com as funções de magistério;

2.4.2 Participação em comissões julgadoras ou verificadoras relacionadas com o ensino, pesquisa e extensão;

2.4.3 Percepção de direitos autorais e correlatos;

2.4.4 Colaboração esporádica ou não habitual em atividade de sua especialidade, devidamente autorizada pela unidade, setor ou departamento no qual estiver lotado.

2.5 Em assuntos específicos de interesse da Universidade, os docentes em Regime de TIDE poderão ser convocados por Diretores de Centro e pela Administração Superior para comporem comissões ou grupos de trabalho com o fim de assessoramento.

3 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRONOGRAMA

3.1 O processo de seleção constituir-se-á de duas etapas, cuja realização obedecerá a seguinte ordem:

a) 1ª Etapa: solicitações de adesão ao Regime de TIDE e respectiva homologação, de caráter eliminatório;

b) 2ª Etapa: análise da planilha de produção curricular, com as atividades desenvolvidas, devidamente concluídas e comprovadas pelo docente, conforme especificado no ANEXO IV – PLANILHA DE PRODUÇÃO CURRICULAR deste Edital, nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, gestão universitária e atividades administrativas, no período de janeiro de 2022 até dezembro de 2025, de caráter eliminatório e classificatório.

3.2 De acordo com as etapas aludidas, o processo de seleção obedecerá ao seguinte cronograma:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

EVENTOS	PERÍODOS
Publicação do Extrato do Edital no Diário Oficial do Estado do Pará (DOEPA) e do Edital, na íntegra, no site da UEPA	04/03/2026
Prazo para impugnação ou solicitação de esclarecimentos em relação aos termos do Edital	04/03/2026 e 05/03/2026
Resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimentos em relação aos termos do Edital	10/03/2026
Publicação da versão final do Edital no site da UEPA	11/03/2026
Período de solicitação de adesão ao Regime de TIDE pelo docente por meio de link específico, disponível na área de editais, no site https://www.uepa.br	12/03/2026 a 13/04/2026
Homologação das solicitações de adesão ao Regime de TIDE pela COPAD	14/04/2026 a 27/04/2026
Divulgação da lista preliminar de solicitações homologadas no site da UEPA	28/04/2026
Interposição de recursos sobre a lista preliminar de solicitações homologadas	29/04/2026 e 30/04/2026
Análise dos recursos pela COPAD	04/05/2026 a 12/05/2026
Divulgação da lista final de solicitações homologadas no site da UEPA	13/05/2026



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

Análise das atividades desenvolvidas pelo docente nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, gestão universitária e atividades administrativas, no período de jan./2022 até dez/2025.	14/05/2026 a 16/06/2026
Divulgação do resultado preliminar com a classificação	17/06/2026
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar	18/06/2026 a 19/06/2026
Análise dos recursos pela COPAD	22/06/2026 a 29/06/2026
Publicação do resultado final no site da UEPA	30/06/2026

4 DA SOLICITAÇÃO DE ADESÃO AO REGIME DE TIDE E HOMOLOGAÇÃO

4.1 A solicitação de adesão ao Regime de TIDE deve ser formalizada, de 12/03/2026 a 13/04/2026, por meio de link específico, disponível na área de editais, no site <https://www.uepa.br>, em que o docente deverá realizar o acesso ao sistema exclusivamente por intermédio do seu CPF, e-mail institucional (@uepa.br) e cadastro de senha de acesso.

4.2 Após o acesso ao sistema, o docente entrará no ambiente de inscrição, onde deverá preencher o formulário padrão de inscrição obrigatório com informações pessoais e anexar todos os documentos solicitados em formato PDF, exceto a planilha (xls), conforme descrição no parágrafo 4.4.

4.3 Caso seja necessária a retificação de alguma informação ou anexo após o envio da inscrição, o docente deverá realizar novo acesso ao ambiente de inscrição, dentro do prazo de solicitação de adesão ao Regime de TIDE, 12/03/2026 a 13/04/2026, e proceder a devida atualização dos dados. Para fins de participação na presente seleção, será considerada a última atualização realizada pelo docente.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

4.4 Os documentos comprobatórios que deverão ser anexados pelo docente no ambiente de inscrição devem ser organizados em grupos de arquivos, no formato PDF, conforme especificações previstas nos itens 4.4.1 a 4.4.8 deste Edital, exceto o item 4.4.4 que deverá ser em formato .xls, conforme descrito no item.

4.4.1 Documentos funcionais acadêmicos e funcionais do docente:

a) Diploma de doutor ou mestre, obtido em curso recomendado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC, ou documento formal expedido em período igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação deste Edital, por órgão institucional competente, que informe que o docente faz jus ao título em questão e está no aguardo da confecção e registro do diploma, nos termos da Resolução 3819/2022 – CONSUN. No caso de diploma expedido por universidade estrangeira, o docente deve apresentar o documento que comprove o devido reconhecimento, nos termos do Art. 48, § 3º, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

b) Ficha funcional emitida em data posterior a publicação do Edital, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), na aba “serviços” – “documentos” – “formulários” – “Ficha funcional” – “Incluir Ficha funcional” – “Gerar Ficha”

c) RG (frente e verso);

d) CPF;

e) Declaração, com assinatura digital certificada pela ICP Brasil (a assinatura será verificada no site: <https://validar.iti.gov.br>), emitida pelo docente, com informações atuais sobre o seu vínculo funcional e/ou empregatício (Anexo I);

f) Declaração emitida pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino da UEPA, atestando que o docente solicitante ministrou, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de aulas efetivas no município de origem ou na região de integração do concurso de ingresso na carreira do Magistério Público Superior da UEPA, durante o período de janeiro de 2022 a dezembro de 2025.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

g) Espelho de Grupo de Pesquisa certificado e atualizado da UEPA, gerado no Diretório dos Grupos de Pesquisa, na Plataforma Lattes/CNPq, que indique o vínculo do docente como membro do Grupo em questão.

h) Os documentos comprobatórios anexados pelo docente deverão conter o nome civil idêntico ao constante na Ficha Funcional apresentada. Em caso de divergência nominal decorrente de alteração legal de nome, deverá ser anexado o respectivo documento comprobatório de averbação ou certidão de alteração de nome registrada em cartório.

4.4.2 Plano de trabalho e documentos dos órgãos da administração universitária setorial

a) Plano de trabalho para o período de 04 (quatro) anos, contendo atividades acadêmicas distribuídas entre ações de ensino, pesquisa, extensão, gestão universitária e atividades administrativas no âmbito da UEPA.

b) Declaração da chefia de departamento de lotação do docente, com assinatura digital certificada pela ICP Brasil (a assinatura será verificada no site: <https://validar.iti.gov.br>), informando que a solicitação do docente pelo regime de TIDE foi devidamente apreciada pelo colegiado do departamento e o plano de trabalho foi aprovado, tendo em vista que as ações indicadas pelo docente na área do ensino, pesquisa, extensão, gestão universitária e atividades administrativas no âmbito da UEPA justificam a opção pelo regime de TIDE (ANEXO II).

c) Declaração da Direção de Centro, com assinatura digital certificada pela ICP Brasil (a assinatura será verificada no site: <https://validar.iti.gov.br>), informando a ciência do Conselho de Centro em relação à solicitação do docente pelo regime de TIDE (ANEXO III).

4.4.3 Currículo devendo ser atualizado, nos últimos 6 (seis) meses, e gerado na Plataforma Lattes/CNPq, no modelo completo, contendo exclusivamente a produção nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, gestão universitária e atividades administrativas, referente ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2025;



4.4.4 Planilha de produção curricular preenchida com as atividades desenvolvidas e devidamente concluídas pelo docente nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, gestão universitária e atividades administrativas, no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2025, em formato .xls, devidamente especificada e quantificada, conforme planilha modelo, disponibilizada como arquivo em formato .xls na página oficial da UEPA (<https://www.uepa.br>), na área de editais. Recomenda-se que o arquivo seja aberto no Microsoft Excel, a fim de garantir a plena visualização e funcionalidade do conteúdo. É vedada qualquer alteração na planilha modelo, tais como pontuação, fórmulas — sejam de multiplicação, soma de subtotais ou total —, desbloqueio de células ou qualquer outra modificação. O docente deve seguir o preenchimento da planilha como apresentado no ANEXO IV deste Edital, para fins de análise e confirmação pela COPAD.

4.4.5 Documentos comprobatórios referentes às atividades de Ensino conforme especificação e ordem exposta no ANEXO IV deste Edital, de modo que um mesmo documento não seja utilizado para a designação e comprovação de atividade em outro indicador. Ademais, não se poderá pontuar ações isoladas de um projeto de ensino enquanto coordenador ou colaborador, uma vez que a pontuação será atribuída ao projeto como um todo, evitando a duplicidade de pontuação por atividades fragmentadas dentro de uma mesma iniciativa

4.4.6 Documentos comprobatórios referentes às atividades de Pesquisa conforme especificação e ordem exposta no ANEXO IV deste Edital, de modo que um mesmo documento não seja utilizado para a designação e comprovação de atividade em outro indicador. Ademais, não se poderá pontuar ações isoladas de um projeto de pesquisa enquanto coordenador ou colaborador, uma vez que a pontuação será atribuída ao projeto como um todo, evitando a duplicidade de pontuação por atividades fragmentadas dentro de uma mesma iniciativa

4.4.7 Documentos comprobatórios referentes às atividades de Extensão conforme especificação e ordem exposta no ANEXO IV deste Edital, de modo que um mesmo documento não seja utilizado para a designação e comprovação de atividade em outro indicador. Ademais, não se poderá pontuar ações isoladas de um projeto de extensão



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

enquanto coordenador ou colaborador, uma vez que a pontuação será atribuída ao projeto como um todo, evitando a duplicidade de pontuação por atividades fragmentadas dentro de uma mesma iniciativa

4.4.8 Documentos comprobatórios referentes às Atividades Administrativas ou de Gestão Universitária conforme especificação e ordem exposta no ANEXO IV deste Edital, de modo que um mesmo documento não seja utilizado para a designação e comprovação de atividade em outro indicador.

4.5 A homologação das solicitações de adesão ao Regime de TIDE, de caráter eliminatório, será realizada pela COPAD, a qual verificará se os docentes solicitantes preenchem todos os requisitos previstos no presente edital e na Resolução 3677/21 – CONSUN, de 28 de maio de 2021.

4.6 As solicitações encaminhadas de modo intempestivo, por meio distinto ao previsto no presente Edital, com documentação incompleta, arquivos corrompidos, documentos ilegíveis, anexadas em espaço indevido ou diferentes da orientação deste Edital, não serão homologadas pela COPAD.

4.7 A lista preliminar de docentes cujas solicitações forem devidamente homologadas pela COPAD será publicada no site da UEPA, na área de Editais.

4.8 Conforme período estabelecido no cronograma deste Edital, após análise dos recursos referentes à lista preliminar das solicitações homologadas pela COPAD, será publicado no site da UEPA, na área de Editais, a lista final de solicitações homologadas, as quais passarão para a segunda etapa desta seleção.

5 DA ANÁLISE DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DOCENTE

5.1 A análise das atividades desenvolvidas pelo docente nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, gestão universitária e atividades administrativas, no período janeiro de 2022 a dezembro de 2025, será de caráter eliminatório e classificatório, e terá como base a



planilha de produção curricular devidamente comprovada e preenchida pelo docente, conforme especificação prevista no Anexo IV do presente edital.

5.2 A COPAD é o órgão responsável pela conferência e compatibilização dos dados indicados na planilha de produção curricular preenchida pelo docente e os documentos comprobatórios de execução das atividades mencionadas, conforme previsto no Anexo IV deste Edital.

5.3 As solicitações ao regime de TIDE em que o docente não alcançar o mínimo de 50% no cômputo final da pontuação prevista para as atividades docentes nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, gestão universitária e atividades administrativas, no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2025, serão eliminadas.

5.4 No caso de dois ou mais docentes solicitantes obterem a mesma pontuação final nas atividades desenvolvidas no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2025 os critérios de desempate, considerando-se em todas as situações possíveis, anos, meses e dias, serão os seguintes: 1º) Idade mais elevada para aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); 2º) Maior tempo de exercício efetivo na Carreira do Magistério Superior da UEPA; 3º) Maior titulação; 4º) Maior percentual de aulas efetivas ministradas em seu campus de origem ou na região de integração do concurso de ingresso na carreira docente do magistério superior da UEPA, durante o interstício de janeiro de 2022 a dezembro de 2025; 5º) Maior pontuação em atividades de ensino; 6º) Maior pontuação em atividades de pesquisa; 7º) Maior pontuação em atividades administrativas e de gestão universitária; 8º) Maior pontuação em atividades de extensão.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

6.1 Após aplicação dos critérios de desempate, os candidatos habilitados ao regime de TIDE e aprovados, serão classificados em ordem decrescente, em conformidade com a



pontuação final obtida nas atividades desenvolvidas pelo docente, dentro do número de vagas.

6.2 Conforme período estabelecido no cronograma deste Edital, após análise dos recursos referentes ao resultado preliminar pela COPAD, será publicado o resultado final da presente seleção no DOE/PA e no site da UEPA, sendo posteriormente encaminhado à Reitoria da UEPA para os ulteriores procedimentos cabíveis.

7 DOS RECURSOS

7.1 Será admitida a interposição de recursos exclusivamente nas duas etapas constitutivas da presente seleção, sendo: I – a primeira, referente à lista preliminar de solicitações homologadas; II – a segunda, referente ao resultado preliminar.

7.2 Os pedidos de recurso deverão ser dirigidos à Comissão Permanente para Assuntos Docentes – COPAD, exclusivamente por meio do sistema eletrônico pelo link disponibilizado no endereço eletrônico da UEPA (<http://www.uepa.br>).

Parágrafo único. O recurso deverá ser interposto mediante preenchimento do campo específico no sistema, contendo exposição clara, objetiva e fundamentada dos argumentos que justifiquem o pleito.

7.3 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a anexação, inclusão, substituição ou complementação de documentos na fase recursal, uma vez que o módulo de recursos do sistema admite exclusivamente a manifestação textual das razões recursais.

7.4 Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido no cronograma e referentes à etapa específica que motivou a interposição, não sendo admitidos recursos que versem sobre matéria preclusa, isto é, relacionada a fases anteriores já encerradas e não impugnadas oportunamente.



7.5 A análise dos recursos observará, estritamente, os critérios estabelecidos neste Edital e o ordenamento legal aplicável à matéria objeto da impugnação, sendo assegurado ao candidato o acesso ao parecer exarado no próprio sistema eletrônico.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. As informações prestadas na solicitação de adesão ao regime de TIDE são de inteira responsabilidade do docente solicitante. As solicitações que contenham informações inverídicas, incompletas, documentos irregulares e/ou adulterados serão automaticamente excluídas pela COPAD, podendo, quando for o caso, gerar implicações legais conforme a legislação vigente tanto no âmbito administrativo quanto no penal.

8.2 Eventuais alterações ao presente Edital serão amplamente divulgadas pela COPAD, considerando-se válidas, para este efeito, as modificações publicadas no site da UEPA e/ou no DOE/PA

8.3. Após o resultado final do processo de seleção para o regime de TIDE, o docente que possuir qualquer impedimento para adesão ao Regime de TIDE, nos termos da Resolução 3677/21 – CONSUN, terá 120 dias, a partir da data do protocolo de convocação da Diretoria de Gestão de Pessoas, para apresentar os documentos comprobatórios da extinção desta condição impeditiva e proceder a assinatura do Termo de Compromisso do Regime de TIDE.

8.4 De acordo com o Art. 21 da Resolução 3677/21 – CONSUN, comprovado o desvio de finalidade e das regras que regem o regime de TIDE por parte do docente, este responderá de acordo com os marcos legais que regulamentam e normatizam o serviço público e perderá o regime de trabalho em questão.

8.5 O descumprimento das normas que regem o Regime de TIDE por parte do docente pode ensejar ato de improbidade administrativa, nos termos da legislação vigente que disciplina os atos de improbidade administrativa.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

8.6 Na divulgação do resultado final do processo seletivo somente constarão os nomes dos candidatos aptos à concessão do TIDE.

8.7 O interessado em apresentar impugnação ou solicitação de esclarecimentos em relação aos termos do Edital deve enviar suas alegações de forma precisa, consistente e objetiva, assim como anexar todos os documentos que subsidiam a demanda, para o e-mail tide@uepa.br, endereçado à Comissão Permanente para Assuntos Docentes, informando o Assunto: Pedido de Impugnação do Edital, conforme período estabelecido no cronograma.

8.8 Somente serão apreciados os pedidos de impugnação ou solicitação de esclarecimentos em relação aos termos do Edital que estiverem dentro do prazo estabelecido no cronograma. A análise ou resposta levará em conta as cláusulas estabelecidas neste Edital e o ordenamento legal referente à matéria, sendo garantido aos requerentes o livre acesso ao parecer exarado sobre o pleito, por meio de resposta ao e-mail de origem do pedido.

8.9 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital perante a UEPA, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil da sua publicação.

8.10 Os casos omissos serão apreciados pela COPAD.

Belém, 04 de março de 2026.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

EDITAL Nº 24/2026 -UEPA
SELEÇÃO PARA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA-TIDE

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO FUNCIONAL E/OU
EMPREGATÍCIO

Nome do Candidato: _____

Possui outro vínculo funcional e/ou empregatício, na esfera pública ou privada, além da UEPA? sim () () não

Em caso afirmativo, enumere-os informando o nome do órgão ou da empresa e o cargo que ocupa:

Órgão/empresa: _____ Cargo _____

Atua como profissional autônomo? sim () () não

Em caso afirmativo, informe a atividade desenvolvida:

Participa, com remuneração, de conselhos de entidades privadas? sim () () não

Em caso afirmativo, o nome da entidade privada:

Desempenha funções que impliquem em responsabilidade técnica ou administrativa em empresa ou instituição da qual seja cotista ou acionário? sim () () não

Em caso afirmativo, informe o nome da empresa ou instituição:

EU, _____,

professor efetivo da UEPA, matrícula funcional nº. _____, **DECLARO**, para os fins a que se destina o **Edital Nº.24/2026-UEPA**, que enquanto estiver no regime de **Tempo de Integral com Dedicção Exclusiva**, em caso de concessão do mesmo, **não MANTEREI e não POSSUIREI** outro vínculo empregatício ou atividade remunerada, na esfera pública ou privada, conforme postulação da **Resolução 3677/21-CONSUN/UEPA**, de 28 de maio de 2021, sob pena de responder administrativamente em caso de comprovado o desvio de finalidade do TIDE, de acordo com o **Art. 21**, da Resolução supracitada, e em caso de descumprimento do que estabelece todas as legislações em vigor que tratam da matéria. Por ser verdade o que declaro, firmo-me.

Belém, _____ de _____ de 2026

Docente



EDITAL Nº 24/2026 -UEPA

***SELEÇÃO PARA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA-TIDE***

ANEXO II – DECLARAÇÃO DA CHEFIA DE DEPARTAMENTO

Declaro para os devidos fins que o (a) docente _____, matrícula funcional nº. _____, formalizou solicitação pelo Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicção Exclusiva (TIDE) neste Departamento de _____. Após apreciação pelo colegiado do Departamento, reunido no dia _____, deliberou-se pela aprovação do Plano de Trabalho do docente, com base no entendimento de que as ações indicadas nas áreas do ensino, pesquisa, extensão, gestão universitária e atividades administrativas justificam a opção do referido docente pelo regime de TIDE.

Belém, ____de _____de 2026

Chefe do Departamento _____



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

EDITAL Nº 24/2026 -UEPA

***SELEÇÃO PARA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA-TIDE***

ANEXO III – DECLARAÇÃO DA DIREÇÃO DE CENTRO

Declaro para os devidos fins que em reunião deste Conselho do Centro de _____, realizada no dia _____, foi dada ciência aos membros deste órgão deliberativo setorial sobre a solicitação pelo Regime de Trabalho de Tempo Integral com Dedicação Exclusiva (TIDE) do(a) docente _____, matrícula funcional nº. _____.

Belém, ____de _____de 2026

Diretor (a) do Centro de _____



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

EDITAL Nº 24/2026 -UEPA
SELEÇÃO PARA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL COM DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA-TIDE

ANEXO IV – PLANILHA DE PRODUÇÃO CURRICULAR

GRUPO I - ATIVIDADES DE ENSINO (janeiro/2022 a dezembro/2025)					
Máximo de 30 pontos					
ATIVIDADE	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT.	PONTOS
1. Docência na graduação	Declaração gerada no SIGAA ou emitida por Chefia de Departamento devidamente assinada e carimbada, no âmbito da UEPA,	1 pt por disciplina (máx. de três disciplinas por semestre)			
2. Docência na pós-graduação Stricto Sensu	Declaração gerada no SIGAA ou emitida por Chefia de Departamento Coordenação de Curso devidamente assinada e carimbada de Curso no âmbito da UEPA	2 pts por disciplina (máx. de duas disciplinas por semestre)			
3. Preceptorial de residência	Declaração emitida por Presidência de Comissão de Residência no âmbito da UEPA, devidamente assinada e carimbada	1,5 pts por disciplina (máx. de duas disciplinas por semestre)			
4. Docência na pós-graduação Lato Sensu (gratuita)	Declaração gerada no SIGAA ou emitida por Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu no âmbito da UEPA, devidamente assinada e carimbada	1,5 pts por disciplina (máx. duas disciplinas por semestre)			
5. Banca de Avaliação de TCC	Declaração emitida por Coordenação de TCC de Curso, Coordenação de Curso ou Coordenação Adjunta de Curso no âmbito da UEPA, devidamente assinada e carimbada	1 pt por banca			
6. Qualificação de banca de avaliação de TCC	Declaração emitida por Coordenação de TCC de Curso, Coordenação de Curso ou Coordenação Adjunta de Curso no âmbito da UEPA	0,5 pt por banca			
7. Orientação de monitoria	Declaração emitida por Chefia de Departamento ou Coordenação de Apoio e Orientação Pedagógica (CAOP) do respectivo Centro no âmbito da UEPA	1,5 pts por orientação por semestre			
8. Orientação de bolsista e voluntários em projeto de ensino	Certificado ou Declaração emitida pela PROGRAD ou por Coordenação Geral de Programa Específico no âmbito da UEPA	1,5 pts por orientação			
9. Participação em Núcleo Docente Estruturante	Portaria emitida pela Direção de Centro ou Declaração emitida por	1,5 pts por ano			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

	Coordenação de Curso, com a indicação do período de exercício da atividade no âmbito da UEPA				
10. Projetos de Ensino					
a - Editais Institucionais (fomento interno)					
I - Coordenador	Certificado ou Declaração emitida pela PROGRAD no âmbito da UEPA	3 pts por projeto			
II – Colaborador	Certificado ou Declaração emitida pela PROGRAD no âmbito da UEPA	1 pt por projeto			
10. Projetos de Ensino					
b - Editais institucionais (fomento externo)					
I- Coordenador	Certificado ou Declaração emitida pela PROGRAD ou por Coordenação Geral de Programa Específico no âmbito da UEPA	4 pts por projeto			
II – Colaborador	Certificado ou Declaração emitida pela PROGRAD ou por Coordenação Geral de Programa Específico no âmbito da UEPA	2 pts por projeto			
10. Projetos de Ensino					
c - Projetos Institucionalizados (com portaria)					
I- Coordenador	Certificado ou Declaração emitida pela PROGRAD no âmbito da UEPA	2 pts por projeto			
II – Colaborador	Certificado ou Declaração emitida pela PROGRAD no âmbito da UEPA	0,5 pt por projeto			
11. Participação em comissão avaliadora de projetos de ensino	Certificado ou Declaração emitida pela PROGRAD no âmbito da UEPA	2 pts por ano			
12. Coordenador de Programa de Ensino	Declaração emitida pela PROGRAD no âmbito da UEPA	3 pts por ano			
13. Prêmio melhor TCC (por premiação)	Certificado ou Declaração emitida pela PROGRAD no âmbito da UEPA	1º lugar – 3 pontos			
		2º lugar – 2 pontos			
		3º lugar – 1 ponto			
NOTA TOTAL DO GRUPO I					

GRUPO II - ATIVIDADES DE PESQUISA (janeiro/2022 a dezembro/2025)					
Máximo de 30 pontos					
ATIVIDADE	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT.	PONTOS
1. Orientação e Coorientação					
a - Graduação					
I - Orientador de Monografia de conclusão de curso/TCC	Declaração emitida por Coordenação de TCC de Curso, Coordenação de Curso ou Coordenação Adjunta de Curso no âmbito da UEPA	1 pt por orientação			
II - Coorientador de Monografia de conclusão de curso/TCC	Declaração emitida por Coordenação de TCC de Curso, Coordenação de Curso ou Coordenação Adjunta de Curso no âmbito da UEPA	0,5 pt por orientação (no máximo 5)			
1. Orientação e Coorientação					
b – Pós-Graduação					



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

I - Orientador de Especialização gratuita/residência	Declaração emitida pela Coordenação do respectivo curso ou pela Presidência da Comissão de Residência específica no âmbito da UEPA	1,5 pts por orientação			
II - Coorientador de Especialização gratuita/residência	Declaração emitida pela Coordenação do respectivo curso ou pela Presidência da Comissão de Residência específica no âmbito da UEPA	1 pt por orientação (no máximo 5)			
III - Orientador de Mestrado	Declaração emitida pela Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação no âmbito da UEPA	3 pts por orientação			
IV - Coorientador de Mestrado	Declaração emitida pela Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação no âmbito da UEPA	1,5 pts por orientação			
V - Orientador de Doutorado	Declaração emitida pela Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação no âmbito da UEPA	4 pts por orientação			
VI - Coorientador de Doutorado	Declaração emitida pela Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação no âmbito da UEPA	3 pts por orientação			
1. Orientação e Coorientação					
c - Orientação de bolsista e voluntária de programa de Iniciação Científica concluída					
I - Orientação de bolsista e voluntária de Programa de Iniciação Científica concluída	Certificado ou Declaração emitida pela PROPESP no âmbito da UEPA	1,5 pts por estudante por projeto			
2. Participação em comissão avaliadora IC	Portaria ou Declaração emitida pela PROPESP no âmbito da UEPA	2 pts por ano			
3. Participação em bancas examinadoras					
a - Banca de defesa de dissertação de mestrado	Declaração emitida pela Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação	1,5 pts por banca			
b - Bancas de defesa de tese de doutorado	Declaração emitida pela Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação	2,5 pts por banca			
c - Exame de qualificação de dissertação de mestrado	Declaração emitida pela Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação	1 pt por banca			
d - Exame de qualificação de tese de doutorado	Declaração emitida pela Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação	2 pts por banca			
e - Banca de defesa de Especialização	Declaração emitida pela Coordenação do Curso de Especialização no âmbito da UEPA	1 pt por banca			
4. Artigos publicados em revistas indexadas (de acordo com o index Qualis/Capes)					
a - Qualis A	Cópia da primeira e última página do artigo publicado, bem como espelho do Qualis Periódicos da Plataforma Sucupira/CAPES, identificando o nome da revista e a classificação obtida no quadriênio 2021-2024.	5 pts por artigo			
	Cópia da primeira e última				



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

b - Qualis B (B1, B2 e B3)	página do artigo publicado, bem como espelho do Qualis Periódicos da Plataforma Sucupira/CAPEs, identificando o nome da revista e a classificação obtida no quadriênio 2021-2024.	4 pts por artigo			
c - Qualis B (B4 e B5)	Cópia da primeira e última página do artigo publicado, bem como espelho do Qualis Periódicos da Plataforma Sucupira/CAPEs, identificando o nome da revista e a classificação obtida no quadriênio 2021-2024.	3 pts por artigo (no máximo 10)			
d - Qualis C	Cópia da primeira e última página do artigo publicado, bem como espelho do Qualis Periódicos da Plataforma Sucupira/CAPEs, identificando o nome da revista e a classificação obtida no quadriênio 2021-2024.	2 pts por artigo (no máximo 10)			
e - Revista indexada sem qualis	Cópia da primeira e última página do artigo publicado	1 pt por artigo (no máximo 10)			
5. Apresentação de trabalhos/resumos em congressos, simpósios, seminários					
a - Trabalho completo em evento regional	Certificado de apresentação emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora e Cópia da capa, ficha Catalográfica com ISSN ou ISBN, sumário, primeira e última página da publicação nos anais do evento.	1 pt por trabalho (no máximo 10)			
b -Trabalho completo em evento nacional	Certificado de apresentação emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora e Cópia da capa, ficha Catalográfica com ISSN ou ISBN, sumário, primeira e última página da publicação nos anais do evento.	2 pts por trabalho (no máximo 10)			
c -Trabalho completo em evento internacional	Certificado de apresentação emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora e Cópia da capa, ficha Catalográfica com ISSN ou ISBN, sumário, primeira e última página da publicação nos anais do evento.	3 pts por trabalho (no máximo 10)			
d -Resumo em evento regional	Certificado de apresentação emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora e Cópia da capa, ficha Catalográfica com ISSN ou ISBN, sumário, primeira e última página da publicação nos anais do	0,5 pt por resumo (no máximo 10)			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

	evento.				
e - Resumo em evento nacional	Certificado de apresentação emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora e Cópia da capa, ficha Catalográfica com ISSN ou ISBN, sumário, primeira e última página da publicação nos anais do evento.	1 pt por resumo (no máximo 10)			
f - Resumo em evento internacional	Certificado de apresentação emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora e Cópia da capa, ficha Catalográfica com ISSN ou ISBN, sumário, primeira e última página da publicação nos anais do evento.	1,5 pts por resumo (no máximo 10)			
6. Projetos de pesquisa					
a - Editais institucionais (fomento interno)					
I – Coordenador	Certificado ou Declaração emitida pela PROPESP ou por Coordenação Geral de Programa Específico no âmbito da UEPA	3 pts por projeto			
II – Colaborador	Certificado ou Declaração emitida pela PROPESP por Coordenação Geral de Programa Específico no âmbito da UEPA	1 pt por projeto			
6. Projetos de pesquisa					
a - Editais de órgãos de fomento externo					
I – Coordenador	Certificado ou Declaração emitida pela PROPESP/UEPA ou pelo órgão de fomento externo no âmbito da UEPA	4 pts por projeto			
II – Colaborador	Certificado ou Declaração emitida pela PROPESP/UEPA ou pelo órgão de fomento externo no âmbito da UEPA	2 pts por projeto			
6. Projetos de pesquisa					
c – Projetos Institucionalizados					
I – Coordenador	Certificado ou Declaração de conclusão do projeto emitida pela PROPESP com resolução no âmbito da UEPA	2 pts por projeto			
II – Colaborador	Certificado ou Declaração de conclusão do projeto emitida pela PROPESP com resolução no âmbito da UEPA	0,5 pt por projeto			
7. Coordenador de Programa de Pesquisa	Portaria Institucional ou Declaração emitida pela PROPESP no âmbito da UEPA	3 pts			
8. Livros e capítulos publicados					
a - Autor de Livro em editora regional	Cópia da capa, ficha catalográfica com ISBN e sumário.	6 pts por livro			
b - Autor de Livro em editora nacional	Cópia da capa, ficha catalográfica com ISBN e sumário.	8 pts por livro			
c - Autor de Livro em editoria internacional	Cópia da capa, ficha catalográfica com ISBN e	10 pts por livro			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

	sumário.				
d - Capítulo em livro de editora regional	Cópia da capa, ficha catalográfica com ISBN, sumário, primeira e última página do capítulo.	3 pts por capítulo			
e - Capítulo em livro de editora nacional	Cópia da capa, ficha catalográfica com ISBN, sumário, primeira e última página do capítulo.	4 pts por capítulo			
f - Capítulo em Livro de editora internacional	Cópia da capa, ficha catalográfica com ISBN, sumário, primeira e última página do capítulo.	5 pts por capítulo			
g - Tradução de livro	Cópia da capa, ficha catalográfica com ISBN e sumário.	6 pts por livro			
9. Livros organizados e coautoria de capítulos					
a - Organização de livro de editora regional	Cópia da capa, ficha catalográfica com ISBN e sumário.	3 pts por livro			
b - Organização de livro de editora nacional	Cópia da capa, ficha catalográfica com ISBN e sumário.	4 pts por livro			
c - Organização de livro de editora internacional	Cópia da capa, ficha catalográfica com ISBN e sumário.	5 pts por livro			
d - Coautoria de capítulo de livro de editora regional	Cópia da capa, ficha catalográfica com ISBN, sumário, primeira e última página do capítulo.	1,5 pts por capítulo			
e - Coautoria de capítulo de livro de editora nacional	Cópia da capa, ficha catalográfica com ISBN, sumário, primeira e última página do capítulo.	2 pts por capítulo			
f - Coautoria de capítulo de livro de editora internacional	Cópia da capa, ficha catalográfica com ISBN, sumário, primeira e última página do capítulo.	2,5 pts por capítulo			
10. Participação em eventos científicos					
a – Regional					
I - Conferencista / Palestrante	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora	1,5 pts por evento			
II - Relator / debatedor	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora	1 pt por evento			
III - Participante	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora	0,5 pt por evento			
10. Participação em eventos científicos					
b – Nacional					
I - Conferencista / Palestrante	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora	2 pts por evento			
II - Relator / debatedor	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora	1,5 pts por evento			
III - Participante	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora	1 pt por evento			
10. Participação em eventos científicos					
c – Internacional					
I - Conferencista / Palestrante	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora	3 pts por evento			
	Certificado emitido pela				



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

II - Relator / debatedor	Instituição ou Comissão Organizadora	2,5 pts por evento			
III - Participante	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora	2 pts por evento			
11. Bolsa de produtividade de pesquisa em órgãos financiadores de pesquisa	Declaração emitida pelo órgão financiador respectivo com a indicação do período de exercício da atividade	5 pts por ano			
12. Prêmios na área de atuação	Portaria, Certificado ou Declaração emitida pela Instituição responsável pela premiação	4 pts por prêmio			
13. Comitê científico					
a – Presidente	Portaria, ou Declaração emitida pela Instituição ou órgão responsável pelo Comitê Científico no âmbito da UEPA com a indicação do período de exercício da atividade	2 pts por semestre			
b – Membro	Portaria, ou Declaração emitida pela Instituição ou órgão responsável pelo Comitê Científico no âmbito da UEPA com a indicação do período de exercício da atividade	1,5 pts por semestre			
NOTA TOTAL DO GRUPO II					

GRUPO III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (janeiro/2022 a dezembro/2025)					
Máximo de 20 pontos					
ATIVIDADE	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT.	PONTOS
I. Projetos de extensão					
a - Editais institucionais (fomento interno)					
I – Coordenador	Certificado ou declaração emitida pela PROEX ou por Coordenação Geral de Programa Específico no âmbito da UEPA	3 pts por projeto			
II – Colaborador	Certificado ou declaração emitida pela PROEX ou por Coordenação Geral de Programa Específico no âmbito da UEPA	1 pt por projeto			
b - Editais institucionais (fomento externo)					
I – Coordenador	Certificado ou Declaração emitida pela PROEX/UEPA ou pelo órgão de fomento externo	4 pts por projeto			
II – Colaborador	Certificado ou Declaração emitida pela PROEX/UEPA ou pelo órgão de fomento externo	2 pts por projeto			
c – Projetos Institucionalizados com portaria					
I – Coordenador	Certificado ou declaração de projeto concluído emitida pela PROEX no âmbito da UEPA	2 pts por projeto			
II – Colaborador	Certificado ou declaração de projeto concluído emitida pela PROEX no âmbito da UEPA	0,5 pt por projeto			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

2. Comissão avaliadora de projetos de extensão					
a – Presidente	Portaria ou Declaração emitida pela PROEX	2 pt/ano			
b – Membro	Portaria ou Declaração emitida pela PROEX	1,5 pt/ano			
3. Participação em eventos de extensão					
a – Regional					
I - Conferencista / Palestrante	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora	1,5 pts por evento			
II - Relator / debatedor	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora	1 pt por evento			
III - Participante	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora	0,5 pt por evento			
3. Participação em eventos de extensão					
b – Nacional					
I - Conferencista / Palestrante	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora	2 pts por evento			
II - Relator / debatedor	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora	1 pts por evento			
III - Participante	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora	0,5 pt por evento			
10. Participação em eventos de extensão					
c – Internacional					
I - Conferencista / Palestrante	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora	3 pts por evento			
II - Relator / debatedor	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora	2 pts por evento			
III - Participante	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora	1 pt por evento			
4. Coordenador de campanhas de extensão oficiais da instituição	Certificado ou declaração emitida pela PROEX no âmbito da UEPA	3 pts por campanha			
5. Orientação de bolsista e voluntário de projetos de extensão	Certificado ou declaração emitida pela PROEX no âmbito da UEPA	1,5 pts por orientação			
6. Apresentação e publicação em eventos de extensão					
a - Trabalho completo em evento regional	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora e Cópia da capa, ficha catalográfica com ISSN ou ISBN, sumário, primeira e última página da publicação.	1 pt por trabalho (no máximo 10)			
b - Trabalho completo em evento nacional	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora e Cópia da capa, ficha catalográfica com ISSN ou ISBN, sumário, primeira e última página da publicação.	2 pts por trabalho (no máximo 10)			
c - Trabalho completo em evento internacional	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora e Cópia da capa, ficha catalográfica com ISSN ou ISBN, sumário, primeira e última página da publicação.	3 pts por trabalho (no máximo 10)			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

d - Resumo em evento regional	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora e Cópia da capa, ficha catalográfica com ISSN ou ISBN, sumário e do resumo.	0,5 pt por resumo (no máximo 10)			
e - Resumo em evento nacional	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora e Cópia da capa, ficha catalográfica com ISSN ou ISBN, sumário e do resumo.	1 pt por resumo (no máximo 10)			
f - Resumo em evento internacional	Certificado emitido pela Instituição ou Comissão Organizadora e Cópia da capa, ficha catalográfica com ISSN ou ISBN, sumário e do resumo.	1,5 pts por resumo (no máximo 10)			
7. Produção Técnica					
a - Produção de software com registro em órgão competente	Certificado emitido pelo órgão responsável	4 pts por produção			
b - Consultoria de projeto institucional com portaria	Declaração emitida pela PROEX no âmbito da UEPA	2 pts por consultoria			
8. Patente registrada	Certificado ou declaração emitido pelo órgão responsável	4 pts por patente			
9. Patente em processo de registro	Certificado ou declaração emitido pelo órgão responsável	2 pts por registro			
10. Produção Artístico-Cultural registrada em órgão competente	Certificado ou declaração emitido pelo órgão responsável	2 pts por produção			
11. Prêmios na área de atuação	Portaria, Certificado ou Declaração emitida pela Instituição responsável pela premiação	4 pts por prêmio			
12. Coordenador de Programa de extensão	Portaria Institucional ou Declaração emitida pela PROEX no âmbito da UEPA	3 pts por ano			
NOTA TOTAL DO GRUPO III					

GRUPO IV - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU DE GESTÃO UNIVERSITÁRIA (janeiro/2022 a dezembro/2025) Máximo de 20 pontos					
ATIVIDADE	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANT.	PONTOS
1. Gestão de Curso					
a - Coordenador de curso de graduação	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	3 pts por semestre			
b - Coordenador Adjunto de curso de graduação	Declaração emitida pela PROGRAD com o período de exercício da função no âmbito da UEPA	1,5 pts por semestre			
c - Coordenador de Residência	Declaração emitida pela Presidência da Comissão de Residência com o período de exercício da função no âmbito da UEPA	1,5 pts por semestre			
d - Coordenador de	Declaração emitida pela				



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

curso de Pós-Graduação Stricto Sensu	PROESP com o período de exercício da função no âmbito da UEPA	3 pts por semestre			
e - Coordenador de especialização gratuita	Declaração emitida pela PROESP com o período de exercício da função no âmbito da UEPA	2 pts por semestre			
2. Gestão administrativa					
a - Em nível de Centro					
I - Coordenação (COAD, Incubadoras, Centro de Saúde, CAOP, CAD)	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão, Ficha Funcional emitida pela DGP ou declaração emitida pela respectiva Direção de Centro com o período de exercício da função no âmbito da UEPA	2 pts por semestre			
II - Chefia de departamento	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	3 pts por semestre			
III - Vice-Direção	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	4 pts por semestre			
IV - Direção de centro	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	5 pts por semestre			
V - Coordenador de Laboratório de Ensino ou Pesquisa	Portaria ou declaração da Direção do Centro com a indicação do período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	2 pts por semestre			
VI - Coordenador de Núcleo de ensino, Pesquisa e Extensão	Portaria ou declaração da Direção do Centro com a indicação do período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	2 pts por semestre			
VII - Coordenador de escritório modelo, empresa Júnior, NIT	Portaria ou declaração da Direção do Centro com a indicação do período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	2 pts por semestre			
VIII – Presidente de Comitê de Ética	Portaria ou declaração da Direção do Centro com a indicação do período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	1,5 pts por ano			
IX – Membro de Comitê de Ética	Portaria ou declaração do Presidente do Comitê de Ética específico com a indicação do período de exercício da atividade no âmbito da UEPA	1,0 pt por ano			
2. Gestão administrativa					
b – Em nível de Campus					



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

I - Coordenador de campus	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	4 pts por semestre			
II - Coordenador Administrativo	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	3 pts por semestre			
2. Gestão administrativa c - Em nível de Gestão Superior					
I - Coordenador	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	3 pts por semestre			
II - Diretoria	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	4 pts por semestre			
III - Pró-Reitoria	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	5 pts por semestre			
IV - Vice-Reitoria	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	6 pts por semestre			
V - Reitoria	Portaria de nomeação e exoneração do cargo em comissão ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	7 pts por semestre			
3. Coordenador de convênios institucionais	Portaria ou declaração emitida por Pró-Reitoria específica com a indicação do período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	3 pts por ano			
4. Coordenador de Pibic-CNPq, PIBIC-FAPESPA e PIBID	Portaria ou declaração da respectiva Pró-Reitoria com a indicação do período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	3 pts por ano			
5. Participação em conselhos, comitês, comissões, consultorias a - Conselho universitário superior					
I - Presidente	Portaria ou declaração da SOCS com a indicação do período de exercício da atividade no âmbito da UEPA	1,5 pts por semestre			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

II - Membro	Portaria ou declaração da SOCS com a indicação do período de exercício da atividade no âmbito da UEPA	1 pt por semestre			
5. Participação em conselhos, comitês, comissões, consultorias					
b - Membro do conselho de centro					
I - Presidente	Portaria de nomeação e exoneração do cargo de Diretor de Centro ou Ficha Funcional emitida pela DGP com o período de exercício do cargo no âmbito da UEPA	1 pt por semestre			
II – Membro	Portaria ou declaração da respectiva Direção de Centro com a indicação do período de exercício da atividade no âmbito da UEPA	0,5 pt por semestre			
5. Participação em conselhos, comitês, comissões, consultorias					
c - Membro do conselho de curso					
I - Presidente	Portaria ou declaração da respectiva Direção de Centro com a indicação do período de exercício da atividade no âmbito da UEPA	0,8 pt por semestre			
II - Membro	Portaria ou declaração da respectiva Coordenação de Curso com a indicação do período de exercício da atividade no âmbito da UEPA	0,3 pt por semestre			
5. Participação em conselhos, comitês, comissões, consultorias					
d - Colegiado de Campus de Interiorização					
I - Presidente	Portaria ou declaração da Reitoria com a indicação do período de exercício da atividade no âmbito da UEPA	1 pt por semestre			
II - Membro	Portaria ou declaração da respectiva Coordenação de Campus com a indicação do período de exercício da atividade no âmbito da UEPA	0,5 pt por semestre			
5. Participação em conselhos, comitês, comissões, consultorias					
e - Comissões Permanentes (Copad, Tide, entre outras)					
I - Presidente	Portaria de Designação ou Declaração da Reitoria com a indicação da atribuição específica e do período de participação na comissão no âmbito da UEPA	1,5 pts por semestre			
II – Membro	Portaria de designação ou declaração da Reitoria com a indicação da atribuição específica e do período de participação na comissão no âmbito da UEPA	1 pt por semestre			
5. Participação em conselhos, comitês, comissões, consultorias					
f - Comissão de Revisão de Leis e de Resoluções Institucionais					
I - Presidente	Portaria de designação com a atribuição específica a comissão no âmbito da UEPA	2 pts por comissão			
II – Membro	Portaria de designação com a atribuição específica a	1 pt por comissão			



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DOCENTES – COPAD

	comissão no âmbito da UEPA				
g - Comitê Editorial	Portaria ou declaração do órgão responsável com a indicação do período de participação	1 pt por ano			
h - Participação em comitês de assessoria, conselhos, diretores e curadores de agências de fomento e pesquisa	Portaria ou declaração da agência de fomento de pesquisa específica com a indicação do período de participação	1 pt por ano			
i - Participação ou consultoria ou assessoria ad hoc de órgãos de fomento	Portaria ou declaração do órgão de fomento específico	2 pts por projeto ou artigo			
5. Participação em conselhos, comitês, comissões, consultorias					
j - Comissões institucionais de caráter eventual					
I - Presidente	Portaria de designação ou declaração do órgão responsável no âmbito da UEPA	1 pt por comissão			
II - Membro	Portaria de designação ou declaração do órgão responsável no âmbito da UEPA	0,5 pt por comissão			
5. Participação em conselhos, comitês, comissões, consultorias					
k - Banca de concurso público para docentes					
I - Presidente	Portaria ou declaração do órgão responsável pelo concurso de docente efetivo	2 pts por banca			
II - Membro	Portaria ou declaração do órgão responsável pelo concurso de docente efetivo	1 pt por banca			
6 - Comissão organizadora ou científica de evento					
a – Local					
I - Coordenador	Certificado ou Declaração emitida pela Instituição Promotora ou Comissão Organizadora do evento	2 pts por evento			
II - Colaborador	Certificado ou Declaração emitida pela Instituição Promotora ou Comissão Organizadora do evento	1 pt por evento			
6 - Comissão organizadora ou científica de evento					
b – Nacional					
I - Coordenador	Certificado ou Declaração emitida pela Instituição Promotora ou Comissão Organizadora do evento	3 pts por evento			
II - Colaborador	Certificado ou Declaração emitida pela Instituição Promotora ou Comissão Organizadora do evento	2 pts por evento			
6 - Comissão organizadora ou científica de evento					
c – Internacional					
I - Coordenador	Certificado ou Declaração emitida pela Instituição Promotora ou Comissão Organizadora do evento	4 pts por evento			
II - Colaborador	Certificado ou Declaração emitida pela Instituição Promotora ou Comissão Organizadora do evento	3 pts por evento			
NOTA TOTAL DO GRUPO IV					